FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO PARCIAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

LIBERDADES E OPRESSÕES: A INTERSECCIONALIDADE COMO CRÍTICA DO NEOLIBERALISMO

Processo nº 2022/08490-6

Relatório parcial de iniciação científica submetido à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP

Bolsista: Ana Júlia Diniz Neves do Lago

Orientador: Prof. Dr. Hélio Alexandre da Silva

Período de vigência: 01/05/2023 a 30/04/2024

Período coberto no presente relatório: 6 meses

Franca

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório Parcial de Iniciação Científica tem o intuito de apresentar o trabalho que foi desenvolvido durante os primeiros seis meses de vigência da bolsa concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Dessa forma, em um primeiro momento, recupera, de maneira breve, quais eram os planos propostos no projeto inicial da pesquisa, incluindo seus objetivos, e as tarefas realizadas durante os primeiros seis meses de vigência da bolsa. Em um segundo momento, relata-se as atividades acadêmicas desenvolvidas no período concomitante à execução do projeto (de maio a outubro de 2023). Em seguida, há a exposição e discussão das informações obtidas durante os meses de desenvolvimento da pesquisa e as conclusões que foram alcançadas com esse aporte teórico até o momento. Por fim, são apresentadas as considerações acerca do tema e quais são as expectativas para os próximos meses de execução do projeto de pesquisa.

2. RESUMO DO PROJETO INICIAL

O projeto de pesquisa atualmente em desenvolvimento (ID: 2022/08490-6) tem como objetivo geral analisar dois conceitos que se tornaram centrais no debate teórico e público nas últimas décadas, a saber, o neoliberalismo e a interseccionalidade. Isto posto, a análise que pretende-se realizar é centrada nas estruturas de duas obras: *A nova razão do mundo* (2017) de Christian Laval e Pierre Dardot e *Interseccionalidade* (2021) de Patricia Hill Collins e Sirma Bilge. Ambas mobilizam conceitos centrais para o pensamento sobre os fenômenos políticos e contemporâneos atuais e, por isso, têm extrema relevância atual para situar a discussão presente no projeto.

Sendo assim, a necessidade desse debate se faz pela possibilidade de complementaridade e enriquecimento que os dois conceitos podem proporcionar um ao outro, já que o neoliberalismo oferece uma descrição dos contornos mais estruturantes da dinâmica das sociedades capitalistas nas últimas décadas, enquanto a interseccionalidade pode proporcionar uma análise crítica ao neoliberalismo que agrega a noção das múltiplas opressões sofridas nesse sistema. Além disso, a interseccionalidade, pode também, fornecer maneiras de pensar a superação dessas opressões inseridas no contexto neoliberal.

Isto posto, o projeto se divide em duas etapas principais: (1) explorar os contornos estruturantes do neoliberalismo e (2) analisar os contornos estruturantes da interseccionalidade. Assim, para realizar o objetivo proposto, o projeto se guiará pela seguinte

questão: como a interseccionalidade, tal como pensada por Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, pode contribuir para a crítica ao neoliberalismo, tal como pensado por Pierre Dardot e Christian Laval, tendo em vista primordialmente a relação entre liberdade e opressão vista a partir da questão de gênero?

3. REALIZAÇÕES NO PERÍODO REFERENTE AO RELATÓRIO

O desenvolvimento dessa primeira etapa da pesquisa contou com a seleção de materiais bibliográficos e estudo cuidadoso dessas fontes. Dessa forma, considerando os objetivos visados para esse momento da pesquisa, foi realizado um trabalho sobre as principais obras que pudessem contribuir para esse fim. Nesse relatório será apresentada uma síntese do conjunto de reflexões obtidas através da realização do objetivo geral e dos objetivos (1), (1.1.) e (1.2.), sendo eles:

Objetivo geral do projeto:

a) Compreender como a interseccionalidade, enquanto ferramenta de investigação e práxis críticas, como explorada por Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, pode contribuir para uma análise crítica do neoliberalismo, como desenvolvido por Christian Laval e Pierre Dardot, tendo como objetivo central da análise iluminar uma dimensão particular do neoliberalismo, a saber, a relação entre liberdade e opressão vista a partir da questão de gênero.

Orientado pelo objetivo geral, o projeto tem por objetivos específicos a serem desenvolvidos até essa etapa:

- 1. Compreender quais os principais contornos do neoliberalismo segundo Dardot e Laval, tendo como obra fundamental de análise A nova razão do mundo (2017).
- 1.1. Analisar os capítulos 1, 4 e 5, intitulados, respectivamente, "A crise do liberalismo e nascimento do neoliberalismo", "O homem empresarial" e " Estado forte, guardião do direito privado".
 - 1.2. Examinar os capítulos 6, "A grande virada", e 9, "A fábrica do sujeito neoliberal".

3.1 Atividades Curriculares de Graduação

Durante o período no qual foi desenvolvida a primeira etapa do projeto de iniciação científica, referente a este relatório científico, a bolsista esteve matriculada no 7º e 8º períodos do curso de Graduação em Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), cursando as seguintes disciplinas: Integração Regional da América Latina; Relações Comerciais Internacionais; Rússia, URSS e a Guerra na Ucrânia; Estudos Estratégicos; Antropologia Cultural; Segurança Internacional e Resolução de Conflitos; Laboratório de Relações Internacionais.

3.2 Atividades de supervisão com o orientador

Ao longo do período de desenvolvimento da pesquisa, foram realizados encontros presenciais com o orientador da pesquisa, Prof. Dr. Hélio Alexandre da Silva, para discutir o andamento do trabalho, questões metodológicas, escolha de material bibliográfico adequado, solução de eventuais dúvidas e elaboração do relatório. Assim, a bolsista e as atividades realizadas contaram com o apoio e amparo do orientador. Dessa forma, esses momentos foram de grande importância para o engrandecimento da pesquisa.

4. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Introdução

Esta pesquisa tem como objetivo central compreender em que âmbito a interseccionalidade enquanto ferramenta de investigação e práxis críticas, como explorada por Patricia Hill Collins e Sirma Bilge em *Interseccionalidade* (2021), pode contribuir para uma análise crítica do sistema normativo neoliberal, como desenvolvido por Christian Laval e Pierre Dardot em *A nova razão do mundo* (2017). Mais especificamente, na etapa atual do projeto, os objetivos residiam em compreender quais os principais contornos do neoliberalismo segundo Dardot e Laval.

Assim sendo, o desenvolvimento dessa fase do projeto se dividiu em quatro momentos: (1) definição do trajeto de formação do neoliberalismo, incluindo os aspectos que o tornam diferente da corrente do liberalismo; (2) destrinchamento da forma como a racionalidade neoliberal é incorporada no aparato estatal; (3) discussão acerca da forma de dominação subjetiva que o neoliberalismo impõe; (4) por fim, uma breve discussão sobre os

conceitos de liberdade e opressão, o que eles significam e como se manifestam nesse contexto.

Cada um desses momentos tem uma importância fundamental para compreender, a partir de um panorama amplo, como o sistema neoliberal é composto por uma racionalidade particular que guia o sistema capitalista contemporâneo. Mais do que isso, ela age em todas as esferas da vida e oprime os indivíduos direta e subjetivamente, de modo que ambos são realizados com o auxílio do Estado.

A partir disso, procura-se compreender em que medida o sistema neoliberal é amplamente difundido e imposto sobre a sociedade como a maneira única de se viver e, fundamentado nos seus contornos estruturais, pensar como se ampara a crítica de seus mecanismos.

1. A construção do neoliberalismo

O momento de surgimento do neoliberalismo está completamente relacionado às reflexões sobre as insuficiências que o liberalismo vinha apresentando desde o século XIX. Assim, com a intensificação da crise econômica ao final da Primeira Guerra Mundial, ficou cada vez mais claro o atraso do pensamento liberal, incapaz de acompanhar as modificações do capitalismo, em especial a nova forma de organização da empresa e o surgimento de cartéis e monopólios, mas também de atender às demandas da população, relegando ao Estado a intervenção necessária. Além disso, a crescente desconfiança no livre mercado e na sua auto regulação foi essencial para apontar a necessidade de reformular essa corrente, recuperando seus fracassos e vitórias.

Nesse sentido, grande parte das críticas dos pensadores liberais do período se direcionam aos reformistas e às intervenções do Estado, os quais não permitiram que o liberalismo, como idealizado, fosse incorporado corretamente. Dessa forma, a economia não pôde ser, de fato, livre, estando presa às amarras e aos arbítrios do Estado. Ademais, o crescimento do Welfare State e as reivindicações por demandas sociais geravam um incômodo nos pensadores que viam nisso um "excesso de democracia", de modo que o neoliberalismo surge, também, como uma resposta às formas de regulação social da economia impostas pelo sufrágio universal e a democracia partidária (Dardot *et al*, 2021, p. 34), sendo assim "[...] uma ideologia de guerra contra a democracia efetiva" (Dardot *et al*, 2021, p. 74). Essa relação entre neoliberalismo e democracia, bem como o papel fundamental do Estado ancorado em mudanças jurídicas e institucionais, serão discutidos com maior atenção posteriormente, aqui

o que importa é compreender como as ebulições do contexto social dessa época tiveram reflexos importantes na formação desse sistema neoliberal.

Nesse âmago, antes da consolidação do sistema neoliberal como corrente teórica-institucional e norma de vida, há o crescimento e fortalecimento do ordoliberalismo na Alemanha, o qual se impõe com o fim da Segunda Guerra Mundial (Dardot; Laval, 2017, p. 101) e fundamenta certos preceitos que serão, posteriormente, adotados pelo neoliberalismo. Assim, para seus pensadores, tratava-se "[...] de reconstruir a economia de mercado com base numa análise científica da sociedade e da história" (Dardot; Laval, 2017, p. 102), apoiando-se na ideia de que existe apenas um capitalismo e sua história deve ser econômica-institucional.

Dessa forma, os ordoliberais pregavam que a concorrência não era uma condição natural, ela precisava ser construída por meio de uma figura econômica-institucional. Com isso, a política ordoliberal depende inteiramente do estabelecimento de uma constituição econômica integrante do Estado de direito que desenvolva uma forma de mercado mais completa e mais coerente (Dardot; Laval, 2017, p. 112). Nesse viés,

O ordoliberalismo visa a fundar uma ordem social e política sobre um tipo determinado de relação social: a concorrência livre e leal entre indivíduos perfeitamente soberanos de suas vidas. Qualquer distorção da concorrência traduz uma dominação ilegítima do Estado ou de um grupo de interesses privados sobre o indivíduo. Ela pode ser assimilada à tirania e à exploração (Dardot; Laval, 2017, p. 116)

Tendo isso em vista, os indivíduos são lidos como detentores de direito absoluto sobre suas vidas e decisões, mas, mais do que isso, devem se compreender e serem tratados como empresas, as quais, individualmente, possuem toda a responsabilidade sobre si mesmos. Isso porque, para esses intelectuais alemães, a principal causa da crise social e moral do Ocidente está relacionada a má interpretação dos liberais sobre como devem se dar as relações sociais: a economia de mercado não é um problema em si, desde que esteja ancorada em estruturas sociais sólidas, não deixando elas se reduzirem a relações comerciais (Dardot; Laval, 2017, p. 127). É dessa maneira que surge a fabricação de sujeitos-empresa, pois deseja-se que cada indivíduo esteja inserido em um ambiente profissional de pequenas unidades familiares que concorrem entre si e geram dignidade e independência aos seus membros (Dardot; Laval, 2017, p. 127). Dessa forma, resta a cada um a responsabilidade de se autogovernar, ou auto gerir, interiorizando as regras de funcionamento de uma empresa (Dardot; Laval, 2017, p. 132).

Nesse viés, o ideal social é aquele em que todos são empreendedores e consumidores e possuem o mesmo interesse: a concorrência. Dessa maneira, para os ordoliberais, a fim de que haja uma ordem política perfeita, é necessário que esses sujeitos homogeneizados tenham a sua soberania enquanto consumidores consagrada pelo Estado. Assim, surge a necessidade de haver um Estado forte, o qual não cederá sob nenhuma pressão e manterá, acima de tudo, a ordem do mercado, essa soberania e a liberdade dos indivíduos na qualidade de empreendedores. Com isso, o aparelho estatal estaria livre de todos os dogmas propostos pelos manchesterianos acerca de um Estado mínimo (Dardot; Laval, 2017, p. 117). Esse é um ponto fundamental para compreender a formação do neoliberalismo — e que será, posteriormente, mais destrinchada —, a liberdade que interessa a ser assegurada pelo Estado neoliberal é apenas a liberdade de empreender e consumir que se encontra no ambiente de concorrência. Portanto, para os intelectuais alemães do período

Não há liberdade sem concorrência, não há concorrência sem liberdade. A concorrência é o modo de relação interindividual mais conforme com a eficácia econômica e, ao esperar do homem, na medida em que ela permite que ele se afirme como ser autônomo, livre e responsável pelos seus atos (Dardot; Laval, 2017, p. 123)

Isto posto, destacam-se duas características do legado político alemão ao neoliberalismo contemporâneo: a primeira se refere a "[...] promoção da concorrência a uma norma cujo intuito é orientar uma 'política de ordenação'" (Dardot; Laval, 2017, p. 132), ou seja, há a necessidade da elaboração e implementação de uma constituição econômica; já a segunda é a "[...] atribuição de um objeto absolutamente específico à ação política, a saber, a 'sociedade' até em sua trama mais fina e, portanto, o indivíduo como foco do governo de si mesmo e ponto de apoio do governo da conduta" (p. 132), dessa maneira solidifica-se a disseminação da lógica empresarial.

Portanto, o ordoliberalismo teve um papel fundamental na construção do neoliberalismo por contribuir com duas noções centrais, a de que a concorrência deve ser institucionalizada como norma e a que trata todos os indivíduos como pequenas empresas, de modo que eles se enxerguem nessa condição também. A partir disso, é possível pensar as décadas seguintes como reveladoras do início da implementação geral do neoliberalismo em práticas governamentais, com destaque para os governos de Margareth Thatcher no Reino Unido e Ronald Reagan nos EUA e as ditaduras impostas na América Latina entre as décadas de 1960 e 1990.

No que concerne o governo de Thatcher, é relevante mencionar a aproximação que esta tinha com Friedrich Hayek, um dos maiores teóricos do neoliberalismo, com o qual discutia os rumos políticos do Reino Unido sob uma lente avessa ao socialismo (ou a ameaça socialista) e a favor de uma concorrência exacerbada e um mercado livre das intervenções sociais do Estado. Sob essas condições, ela dá origem a noção de um neoliberalismo nacionalista (Dardot *et al*, 2021, p. 197) duarnte seu mandato, que abriu caminho, posteriormente, para que houvesse um nacionalismo concorrencialista (Dardot *et al*, 2021, p. 199), e, com isso, iniciou-se "a defesa do povo contra as elites globais que espoliam os interesses econômicos nacionais, a soberania nacional contra as burocracias supranacionais e, enfim, as identidades nacionais contra sua dissolução na globalização cultural" (Dardot *et al*, 2021, p. 199).

Além disso, o período no qual foi Primeira-ministra foi marcado por uma série de medidas conservadoras e contrárias aos movimentos sociais, com destaque para a questão que envolveu a greve dos mineiros entre 1984 e 1985. Como reação a essa manifestação, ela "[...] escolheu deliberadamente destruir o que chamava de 'socialismo não democrático' dos sindicatos" (Dardot *et al*, 2021, p. 230) e, para tanto, mobilizou a polícia completamente militarizada para agir contra os grevistas. Isso resultou em uma derrota para os trabalhadores que reverberou nas décadas seguintes com leis que reduziram as ações das organizações de assalariados (Dardot *et al*, 2021, p. 231). Esse movimento de repressão a movimentos sociais, em especial, sindicalistas, também pôde ser observado nos EUA sob o governo de Reagan, com demissões em massa e obstáculos à formação de sindicatos (Dardot *et al*, 2021, p. 232).

Já no âmbito das ditaduras militares instauradas na América Latina, destaca-se o caso chileno. Assim, com o golpe sofrido pelo presidente Allende em 1973, uma série de medidas foram impostas na lógica governamental do Estado, incluindo a criação de uma nova Constituição em 1980. Nesse momento, as modificações reduzem as intervenções estatais de cunho social, em busca da exaltação das liberdades individuais, já que a população deve ser livre para tomar as decisões que desejar. Com isso, surge a necessidade de construir mercados que supram todos esses papéis antes desempenhados pelo Estado, ou seja, no campo do trabalho, da educação, da saúde, da previdência, etc (Dardot *et al*, 2021, p. 59). Essas mudanças não objetivavam apenas mudanças imediatas, mas visavam uma internalização por parte dos chilenos a ponto de que eles aceitassem essas condições como naturais e certas, já que "a perenidade de uma política econômica não é um fim em si; é um meio para a profunda transformação do próprio homem" (Dardot *et al*, 2021, p. 59).

Ademais, outros dispositivos foram aplicados e transmitidos em forma de políticas governamentais, de maneira que se destacam três características presentes no período ditatorial chileno que revelam o que é e como opera a lógica profunda do neoliberalismo:

- "[...] a construção social neoliberal reestrutura as relações Estado/sociedade, não com o objetivo de enfraquecer o Estado, mas de fortalecer as instituições estatais que criam e fortalecem o poder disciplinar dos mercados" (Dardot *et al*, 2021, p. 63)
- 2. "[...] o objetivo não é simplesmente implementar uma política econômica, mas operar uma transformação profunda de todas as relações sociais pela disciplina impiedosa do mercado" (Dardot *et al*, 2021, p. 64)
- 3. "[...] a 'despolitização' da economia e a constitucionalização do direito privado caminham juntas" (Dardot *et al*, 2021, p. 64)

Portanto, nota-se como a implementação das políticas neoliberais ocorreu de maneira direta no aparelho Estatal chileno e tinha como objetivo se inserir profundamente como norma geral de vida. É nesse âmbito que se faz essencial compreender como esse fenômeno tem se expandido e estabelecido entre as mais diversas formas políticas contemporâneas.

1.1. Originalidades do neoliberalismo

Como exposto, o neoliberalismo apresenta aspectos novos em sua forma de operar que o distinguem do antigo liberalismo, desfazendo a ideia que ele seria apenas uma continuação do segundo em um novo contexto. Por isso, é necessário explicitar e analisar quais foram seus aspectos originais e quais se mantiveram em relação ao liberalismo. No entanto, como se trata de um sistema complexo, escolheu-se a abordagem de três aspectos fundamentais: a centralidade do sistema, a relação entre indivíduos e o Estado e o seu aspecto normativo.

A começar pela mudança fundamental que é a centralidade da lógica neoliberal, nota-se que esta é relegada à concorrência exacerbada e não a divisão do trabalho, como no liberalismo (Dardot; Laval, 2017, p. 53). Para os liberais clássicos, em especial Adam Smith, a divisão das funções ao longo da linha produtiva aumentaria significativamente a produção, uma vez que cada trabalhador se concentraria em apenas uma atividade e essa repetição mecânica de parte do processo produtivo aceleraria o resultado final. Já para os neoliberais se trata de estimular fortemente a concorrência para que, cada indivíduo centrado em

constantemente melhorar seu desempenho individual, faça, por si mesmo, com que não só a produção seja maximizada, mas também aprimorada. Isso tudo constitui um trabalho subjetivo que foi disseminado e incorporado pelos indivíduos, estabelecendo que eles devem sempre estar em busca da máxima eficácia. Dessa forma, evidencia-se que há uma transposição da responsabilidade da produção do processo em si, para o indivíduo sozinho.

Nesse sentido, isso permite avançar para a segunda diferença essencial: a relação entre indivíduos e instituições públicas e privadas. Enquanto no liberalismo existia uma separação entre essas esferas, no neoliberalismo uma deve refletir a outra. Assim, os indivíduos são submetidos às normas de eficiência das empresas, instituições privadas, devendo cumprir metas e concorrer constantemente com os outros semelhantes, de modo que o homem empresarial se torna o ator principal dessa dinâmica capitalista. Da mesma forma, o Estado, instituição pública, não só deve corresponder às expectativas empresariais cumprindo metas, respeitando teto de gastos e outras condições mais, mas também está submetido às normas do direito privado, de modo a poder sofrer limitações e modificações que sigam aos interesses do mercado.

Por outro lado, também há a limitação do Estado em nome do mercado (Dardot; Laval, 2017, p. 134). O Estado aparece como um freio ao melhor desempenho possível que o homem empresarial pode ter no neoliberalismo, pois faz intervenções que levam a uma manipulação das decisões do indivíduo, além de que, mesmo que pequenas, essas medidas podem acabar levando a um estado de questionamento das liberdades individuais que, por fim, as reduz. Nesse caso, a ressalva em relação ao liberalismo, é que não se pensa no Estado como algo a ser limitado ao máximo: no neoliberalismo se trata de manipular a ação estatal de acordo com os interesses do mercado. Isso porque reconhece-se que não existe um ambiente no qual a mão invisível do mercado possa agir de maneira perfeita, já que o ambiente econômico é instável e provoca crises. Por isso é fundamental o Estado manter o equilíbrio e auxiliar as empresas — e, aqui, entende-se não somente os órgãos empresariais, mas também as pessoas transformadas em pequenas empresas — que se encontrarem nessa condição.

Por fim, umas das questões mais importantes é o caráter normativo que o neoliberalismo assume. Mais do que uma política econômica, ele pretende alcançar todas as esferas da vida e todas as formas de relações sociais para modificá-las em prol do mercado, deixando-as regidas pela concorrência. Sendo assim, "o neoliberalismo é a razão do capitalismo contemporâneo, de um capitalismo desimpedido de suas referências arcaizantes e plenamente assumido como construção histórica e norma geral de vida." (Dardot; Laval,

2017, p. 17). Dessa maneira, estabelece, objetiva e subjetivamente, um padrão de comportamento que deve ser seguido por todos para se encaixar nas demandas do sistema.

2. Aplicação da racionalidade neoliberal no aparato estatal

Sendo a concorrência o centro do neoliberalismo, se tornando condição de existência para os indivíduos, é preciso que haja uma transformação na forma como se dá o intervencionismo estatal para que este se adeque às novas necessidades do capitalismo, de modo a modificar as relações econômicas e sociais para tanto (Dardot; Laval, 2017, pp. 67-68). Dessa maneira, a justiça social não pode ser fornecida por políticas públicas ou ações do Estado, ela é alcançada naturalmente pelo mérito alcançado com a concorrência, de modo que não há espaço para políticas de cunho social. Esse tipo de intervenção estimula, para os neoliberais, a ociosidade, a preguiça, tira a dignidade e é um atentado aos direitos dos indivíduos (Dardot; Laval, 2017, p. 171). Há, nesse momento, uma aversão à democracia e ao que esses pensadores denominam de coletivismo, o qual seria responsável por destruir as liberdades individuais.

Dessa forma, cabe ao Estado controlar o mercado, já que este é reconhecido como não sendo um ambiente natural de livre circulação de mercadorias, mas sim um processo regulado que "[...] utiliza de motivações psicológicas e competências específicas" (Dardot; Laval, 2017, p. 139) para poder funcionar. Nesse ínterim, somente a autoridade estatal é capaz de prover essas condições, pedindo, portanto, a sua intervenção. Aqui, nota-se que a questão central é a natureza dessa intervenção e não se ela deve acontecer ou não, pois isso já está definido. Assim, o Estado desempenha um papel fundamental para que haja a manutenção dos interesses do capital e do direito privado, de modo que, como postulam Dardot e Laval (2017):

O mais importante não é tanto o triunfo da vulgata neoliberal, mas a maneira como o neoliberalismo é traduzido em políticas concretas, às quais afinal é submetida uma parte da população assalariada, e esta às vezes até as aceita, mesmo quando essas políticas visam explicitamente ao retrocesso de direitos adquiridos, de solidariedade entre grupos e entre gerações, e levam grande parte dos sujeitos sociais a dificuldades e ameaças crescentes, inserindo-os sistemática e explicitamente numa lógica de "riscos". O neoliberalismo é muito mais do que uma ideologia partidária. Aliás, em geral as autoridades políticas que adotam as práticas neoliberais recusam-se a admitir qualquer ideologia. O neoliberalismo, quando inspira políticas concretas, nega-se como ideologia, porque ele é a própria razão. (Dardot; Laval, 2017, p.242)

Com isso, um dos âmbitos sobre o qual se dá a principal atuação do Estado é o jurídico, de modo que "os direitos individuais, no que diz respeito à economia, não devem

mais servir apenas de referência abstrata e menos ainda serem excluídos da esfera do direito: eles devem ser objeto de regras positivas ou, melhor ainda, devem ser *constitucionalizados*" (Dardot *et al*, 2021, p. 114). Essa constitucionalização não significa, necessariamente, a criação de uma nova constituição, ela é feita através de mudanças e acréscimos, como emendas constitucionais. Com isso, cria-se um constitucionalismo de mercado, no qual o governo está habilitado a emitir ordens e a assumir uma série de medidas em situações de crise, mesmo que isso signifique admitir atos que estejam acima do poder Legislativo, ou seja, "o constitucionalismo de mercado requer certo *autoritarismo de Estado* como condição" (Dardot *et al*, 2021, p. 128).

Esse é um ponto fundamental para entender que, no neoliberalismo, o Estado deve ser forte. Se ele não for, está sujeito à opinião pública e às pressões que podem ocasionar uma mudança no rumo das políticas a serem tomadas (Dardot *et al*, 2021, p. 129). Assim,

A estratégia do neoliberalismo visa à constituição de uma ordem institucional própria para neutralizar o desenvolvimento de uma política social, o que supõe enfraquecer o poder das organizações de assalariados e reduzir, tanto quanto possível, todo monopólio do Estado em matéria de seguro social. O neoliberalismo, dissemos antes, é uma reação à ameaça coletivista" (Dardot *et al*, 2021, p. 151)

É notável, portanto, a forma como o Estado se torna elemento fundamental para o sistema neoliberal, principalmente porque é através dele que determinadas intervenções são legitimadas, enquanto causas sociais são, por sua vez, abandonadas. Da mesma forma, há limitação de manifestações sociais e o uso da força policial para reprimir qualquer tipo de levante popular que se oponha a essa lógica.

3. Subjetividade no neoliberalismo

A opressão é peça fundamental da dinâmica presente no sistema neoliberal. Nesse sentido, para além da opressão objetiva, que se manifesta pelas modificações e enrijecimento do aparelho jurídico do Estado, pela violência policial, pela diminuição de direitos, entre outras formas, é necessário se atentar para um tipo de opressão muito característica e eficaz do neoliberalismo: a subjetiva. Esse é um elemento chave para compreender a novidade do neoliberalismo e o que Dardot e Laval (2017) chamam de "Grande Virada" (p. 189), já que há a implementação de uma série de processos que culminam no surgimento de uma nova lógica dominante, ou seja, todos esses mecanismos de imposição subjetiva que passam a controlar os sujeitos através de uma racionalidade e criam, assim, uma nova lógica dominante. Assim,

como os autores afirmam, [...] só há "grande virada" mediante a implantação geral de uma nova lógica normativa, capaz de incorporar e reorientar duradouramente políticas e comportamentos numa nova direção [...]." (Dardot; Laval, 2017, p. 158).

Tendo isso em vista, há um processo autoeducador e autodisciplinador que age para que o sujeito aprenda a se conduzir (Dardot; Laval, 2017, p. 140). Assim se firma a estratégia neoliberal (Dardot; Laval, 2017, p. 191), que visa transmitir a todos os indivíduos a lógica do empreendedorismo através de mecanismos objetivam uma homogeneização da sociedade pela concorrência, alcançada por meio de uma "gestão de mentes" (Dardot; Laval, 2017, p. 325). No entanto, isso deve alcançar âmbitos para além do mercado (Dardot; Laval, 2016, p. 6), o que implica em uma imposição de um padrão de relações sociais em todos os níveis da existência individual e coletiva (Dardot; Laval, 2016, p. 6). Nesse sentido, os padrões de comportamento do indivíduo são mais complexos do que apenas a reprodução de comandos: ele invoca o desejo para que parta do próprio indivíduo a generalização da competição. Dessa maneira, é fundamental operar com a manipulação do desejo, uma vez que:

A fonte da eficácia está no indivíduo: ela não pode mais vir de uma autoridade externa. É necessário fazer um trabalho intrapsíquico para procurar a motivação profunda. O chefe não pode mais impor: ele deve vigiar, fortalecer, apoiar a motivação. Dessa forma, a coerção econômica e financeira transforma-se em autocoerção e autoculpabilização, já que somos os únicos responsáveis por aquilo que nos acontece. (Dardot; Laval, 2017, p. 345)

Dessa maneira, o indivíduo inserido nesse contexto é um *sujeito produtivo* (Dardot; Laval, 2017, p.325) que não apenas é direcionado a produzir em seu ambiente de trabalho, mas deve produzir, também, bem-estar, prazer e felicidade em todos os âmbitos de sua vida e, ainda, lidar com a completa individualização de todas as suas escolhas e ações. Retira-se a inserção social do sujeito, de modo em que ele deixa de fazer parte de uma sociedade que está constantemente submetida a uma série de fenômenos coletivos: ele está isolado e relegado a lidar com seus objetivos, responsabilidades, sucessos e fracassos de maneira individual. Isso leva a uma destruição do vínculo social, uma vez que "relações, sentimentos e afetos positivos são mobilizados em nome da eficácia" (Dardot; Laval, 2017, p. 365).

Assim, tudo estando conectado por uma lógica que visa a máxima eficiência e lucratividade, além de não haver uma conexão do tecido social, todas as formas de relação social se tornam, por sua vez, mercadorias. É assim que se firma a ideia de um Sistema Normativo, como sugerido por Dardot e Laval (2017): há a disseminação de uma racionalidade que passa a guiar todos os indivíduos seguindo uma lógica de normas e

comportamentos que visa, acima de tudo, o lucro e a eficiência, mas que, também, tem efeito duradouro, a ponto de isolar os indivíduos.

Como já mencionado, é importante ressaltar que a disseminação desses padrões de comportamento não ocorre de maneira natural, é preciso aplicar-se uma "gestão de mentes" (Dardot; Laval, 2017, p. 325) para que o sujeito, já reduzido a uma simples mercadoria, esteja constantemente buscando aumentar sua eficácia. Além disso, é fundamental que ele veja seu trabalho como uma forma de alcançar liberdade, pois, assim, acreditará que essa maneira de viver é de seu desejo, ainda que nunca tenha tido a opção de escolher. Portanto, "o homem neoliberal é o homem competitivo, inteiramente imerso na competição mundial" (Dardot; Laval, 2017, p.322) e, por isso, deve conceber-se e comportar-se como um capital a valorizar-se em todas dimensões da vida de maneira constante.

Isto posto, é possível compreender porque a reinvenção do liberalismo e a construção do neoliberalismo é mais do que uma simples modificação de certos preceitos em um contexto novo: há uma complexidade de mecanismos, dispositivos e discursos que se introjetam na vida de todos os indivíduos e toma conta das relações sociais como um todo. Nesse âmago, "é mais adequado dizer que o capitalismo se reorganizou sobre novas bases, cuja mola é a instauração da concorrência generalizada, inclusive na esfera da subjetividade" (Dardot; Laval, 2017, p.201-202) e é de extrema importância analisar as expressões dessas formas opressivas de controle, em especial, a maneira como elas se manifestam diferentemente sobre as pessoas. Isso porque, embora a dominação subjetiva tenha por base a disseminação de uma racionalidade, ela é aplicada de variadas formas, a depender do contexto social no qual o sujeito está inserido.

4. Liberdade e opressão

A relação entre liberdade e opressão, a princípio, indica noções opostas de interesses. Nesse sentido, investigar o âmbito em que elas se dão no neoliberalismo apresenta uma proximidade maior do que à primeira vista. Para entender essa relação, é preciso iniciar situando o que é liberdade nesse contexto, a qual se difere daquela pensada pelos iluministas e depois adaptada no liberalismo político clássico. No sistema neoliberal, a liberdade é o contrário da liberdade-emancipação (Dardot *et al*, 2021, p. 213), ela tem um âmbito muito mais centrado no indivíduo e é garantida pela concorrência, a qual age como estímulo a um ambiente livre. Com isso, a liberdade consiste na liberdade de empreender e na de consumir, podendo desfrutar da livre concorrência e tudo que foge disso não é aceito.

Além disso, ela está ancorada em preceitos morais e conservadores atreladas aos discursos da direita reacionária, que pregam a importância da fé (cristã) e da família (heteronormativa) como fundamentais para um ambiente de liberdade. Dessa forma, há uma intencionalidade na governamentalidade neoliberal em tentar apagar as lutas por igualdade social para substituir por "causas' culturais e morais que, ainda que legítimas, não poderiam, sozinhas, substituir a questão central das desigualdades sociais e econômicas entre as classes" (Dardot *et al*, 2021, p. 206). Essas mudanças apelam para um apoio popular daqueles que também são vítimas do sistema neoliberal, mas que acabam por encontrar sentido nessas alegações e cooperam, desse modo, com a sua perpetuação (Dardot *et al*, 2021, p. 207). Nesse âmago,

A virada é completa: o conceito de liberdade não designa mais um conjunto de garantias contra a opressão individual e coletiva, mas o direito de afirmar um conjunto de valores tradicionais autoproclamados como equivalentes à 'civilização'. É exatamente a esse novo espírito de 'liberdade', que conjuga a crença na superioridade ocidental e a defesa paranoica de um identidade sitiada, que a direita neoliberal e reacionária de hoje recorre para justificar suas violações das liberdades públicas e individuais. (Dardot *et al*, 2021, pp.213-214)

Essa forma preconizada de liberdade é resultado, para os neoliberais, de uma evolução cultural, de forma que é indissociável da existência de regras morais que foram transmitidas pelo costume e tradição e proíbem a coação sobre os outros (Dardot; Laval, 2017, p. 168). Portanto, se ela advém de uma corrente perpassada entre os indivíduos ao longo de muitos séculos, o direito à liberdade e à imposição dessa régua moral são legítimos.

Tendo isso em vista, pensar nas formas de opressão que acometem a população não está mais tão distante dessa noção de liberdade. Isso porque as repressões e abordagens violentas policiais, a contenção de manifestações sociais, a desestimulação aos sindicatos, a precarização dos serviços públicos, a opressão subjetiva, entre outras manifestações da opressão direta e indireta agem como se estivessem protegendo a liberdade dos indivíduos. Nesse momento, é importante retomar uma discussão: essa liberdade que está sendo protegida, corresponde a liberdade de quem? Qual é o grupo social que mais se beneficia com isso? Se os sujeitos apenas são livres para serem empreendedores e consumidores, é a liberdade das elites sociais que lucram com essa dinâmica que está sendo garantida e é somente a liberdade de mercado que importa.

Assim, a liberdade neoliberal também oprime, pois se baseia em uma responsabilidade individual do cidadão-consumidor e exige, para manter suas garantias, "uma violência conservadora da ordem de mercado" (Dardot *et al*, 2021, p. 36). Essa dinâmica assume um aspecto de guerra que atua em duas frentes: "[...] o de estabelecimento de um Estado forte e o

da repressão do conjunto de forças e movimentos sociais que se opõem a esse projeto" (Dardot *et al*, 2021, p. 35).

Por fim, é nesse cenário que cresce a relação do neoliberalismo com modelos autoritários de governo, pois, além de estabelecer a possibilidade do Estado intervir a qualquer momento para suprir as necessidades do mercado, ele pode reprimir todos aqueles que manifestarem opiniões contrárias às pregadas pela lógica neoliberal. Dessa maneira, o que temos atualmente é uma democracia completamente submetida à normas que foram, legalmente, estabelecidas para limitar o poder popular e dificultar o estabelecimento de qualquer política social, já que, para os neoliberais, "(...) a democracia, se não for seriamente limitada, é a precursora do coletivismo destruidor de todas as liberdades e individualidades" (Dardot *et al*, 2021, p. 74).

Isto posto, nota-se que o conceito de liberdade assume um formato específico no neoliberalismo, estando atrelado à liberdade individual para empreender e consumir e inserido em um ambiente totalmente concorrencial. Mais do que isso, ele se aproxima da opressão, especialmente por meio do aparato estatal que, para garantir a liberdade de mercado, exerce forças opressivas sobre a população. Com isso, se faz necessário pensar os casos mais específicos da forma como se manifestam esses conceitos, fundamentalmente, como se pretende na próxima etapa de execução do projeto, o caso das mulheres submetidas ao sistema neoliberal.

5. CONCLUSÕES PARCIAIS

Tendo em vista a discussão sobre os aspectos estruturantes do conceito de neoliberalismo, como abordado por Christian Laval e Pierre Dardot em *A nova razão do mundo* (2017), é possível destacar alguns pontos fundamentais para a continuidade do desenvolvimento desta pesquisa, em especial, ao que tange a utilização da *interseccionalidade* para pensar esse fenômeno contemporâneo. Sendo assim, a diferenciação do liberalismo e do neoliberalismo, identificando como este último possui uma maior complexidade em relação ao primeiro, em termos de dominação e normatização, é essencial para compreender em que medida sua influência é abrangente e significativa o suficiente para ser cuidadosamente analisada. Mais do que isso, compreender que há a mobilização do aparelho jurídico estatal em prol das normas do mercado e da concorrência e que isso é uma peça chave desse sistema, somado a noção de liberdade que é relegada a características muito particulares relacionadas ao empreendedorismo e às práticas de consumo, deixa em evidência como as relações sociais

desiguais provocam consequências altamente opressivas para aqueles que se encontram na base da hierarquia social.

Além disso, é preciso dar espaço significativo para a dominação subjetiva dos indivíduos, a qual se baseia na intensa incorporação das normas que ditam a concorrência exacerbada em todas as áreas da vida. Sendo a concorrência vista como algo natural da sociedade, ela é potencializada através de uma "gestão de mentes" (Dardot; Laval, 2017, p. 325) que prega pela busca da máxima eficácia e a intensa competição com todos, de maneira que os sujeitos se enxergam como empresas de si mesmos. Essa relação é de extrema importância no processo de dominação neoliberal, pois assim os sujeitos são submetidos a uma racionalidade que passa a ser incorporada como realidade dada.

Tendo isso em vista, ao considerar as variadas formas de opressão e dominação que são impostas aos indivíduos, é necessário refletir seus diferentes impactos sobre a população. Ainda que estejam todos submetidos a essa razão, há diferenças significativas entre os grupos sociais na maneira como ela é aplicada. Por isso, a adoção da interseccionalidade enquanto ferramenta de interpretação e *práxis* críticas pode proporcionar uma crítica mais rica do neoliberalismo, ao promover, simultaneamente, uma análise das múltiplas formas de opressão que ele provoca.

6. CRONOGRAMA DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Para os seguintes meses da realização do projeto, as atividades planejadas são:

- a. Desenvolvimento dos objetivos (2), (2.1.) e (2.2.), indicados no projeto (finalizar até agosto de 2024)
- Realização do Estágio de Pesquisa no Exterior (de novembro de 2023 a fevereiro de 2024)
- c. Desenvolvimento do Relatório científico referente ao Estágio de Pesquisa no Exterior (finalizar até março de 2024)
- d. Desenvolvimento do Relatório Final do projeto (finalizar até agosto de 2024)
- e. Revisão e conclusão (finalizar até agosto de 2024)
- f. Participação em Congressos (ao longo de 2024)
- g. Apresentação em Seminários (ao longo de 2024)
- h. Submissão de trabalhos obtidos a partir do desenvolvimento da pesquisa para avaliação em revistas acadêmicas (ao longo de 2024)

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Pólen, 2019.

BILGE, Sirma. Quand l'intersectionnalité interpelle le développement. In: LEVY, Charmain; MARTINEZ, Andrea (orgs.). **Genre, féminismes et développement:** une trilogie en construction. Ottawa, Presses de l'Université d'Ottawa, 2019. p. 405-424.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Politeia, 2019.

BUTLER, Judith. **A força da não violênci**a: um vínculo ético-político. Boitempo Editorial, 2021.

CHO, Sumi; CRENSHAW, Kimberlé Williams; MCCALL, Leslie. Toward a Field of Intersectionality Studies: Theory, Applications, and Praxis. **Signs**, v.38, n.4, 2013. p.917-940. Disponível em:https://www.jstor.org/stable/10.1086/669608?seq=1. Acesso em: 03 de fev. de 2022.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

COLLINS, Patricia Hill. **Bem mais que ideias**: a interseccionalidade como teoria social crítica. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

CRENSHAW, Kimberle. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **University of Chicago Legal Forum**, v.1989, n.8, pp.139-167, 1989. Disponível em: http://chicagounbound.uchicago.edu/uclf>. Acesso em: 03 de fev. de 2022.

Documento para o encontro de especialistas	s em aspectos da discriminação
racial relativos ao gênero. Estudos Feministas, v. 10, n. 1, pp	. 171-188, 2002. Disponível em:
https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011 . Aces	so em 03 de fev. de 2022.

Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. **Stanford Law Review**, vol.43, n.6, pp. 1241-1299, jul, 1991. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/1229039. Acesso em: 03 de fev. de 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian; GUÉGUEN, Haud; SAUVÊTRE, Pierre. A escolha da guerra civil: uma outra história do neoliberalismo. Editora Elefante, 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo. Boitempo editorial, 2017

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. Neoliberalismo e subjetivação capitalista. **Revista Olho da História**, v. 22, 2016.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. O neoliberalismo, um sistema fora da democracia. **Revista Fevereiro: Política, Cultura e Teoria, São Paulo**, n. 9, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. Curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008

FRIGOTTO, Gaudêncio. Exclusão e/ou desigualdade social? Questões teóricas e político-práticas. **Cadernos de Educação**, n. 37, 2010.

LAVAL, Christian. Precariedade como" estilo de vida" na era neoliberal. **Parágrafo**, v. 5, n. 1, p. 100-108, 2017.